



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2088/2007

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Iúna – ES, objetivando a aquisição de um microônibus para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Iúna – ES.

**Art. 2º** O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei será inserido na Secretaria Municipal de Saúde, na Dotação Orçamentária nº 007001.10122.0004.3073.344905200 – Equipamento e Material Permanente.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Estadual, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 4º** A contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), será inserida na Dotação Orçamentária nº 007001.10122.0004.3073.344905200 – Equipamento e Material Permanente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (27/04/2007).**

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna